



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria da Saúde, Saneamento e Assistência Social

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Transporte de Passageiros

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, para atender às necessidades do Município em deslocamentos destinados a:

Descrição veículo	Quat.de km	Valor médio R\$
Micro-ônibus -até 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no mínimo 24 passageiros + 01 motorista.	4610	12,18
Micro-ônibus –acima de 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no mínimo 24 passageiros + 01 motorista.	5380	11,13
Ônibus - até 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no mínimo 30 passageiros + 01 motorista.	80	14,08
Ônibus - acima de 100Km. Prestação de serviço de transporte de passageiros. Veículo com capacidade de no mínimo 30 passageiros + 01 motorista.	2380	12,90

- Saídas de estudos e viagens pedagógicas das escolas da rede municipal;
- Participação em feiras, mostras e eventos educacionais;
- Participação em feiras da agricultura, exposições agropecuárias, dias de campo, visitas técnicas e demais eventos voltados ao desenvolvimento do setor agrícola;
- Encontros culturais, apresentações artísticas, corais, grupos de dança e atividades similares;
- Participação em competições, treinamentos e eventos esportivos;
- Transporte de grupos de idosos para encontros, atividades recreativas, culturais e de integração;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Transporte de usuários atendidos pelos serviços do CRAS para participação em cursos, encontros, palestras, visitas técnicas e demais atividades socioassistenciais;
- Outras atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

Os serviços poderão compreender deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria da Saúde, Saneamento e Assistência Social e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, por meio da disponibilização de veículos adequados, devidamente licenciados e em perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, conduzidos por motoristas habilitados e capacitados para a execução dos serviços.

A contratação busca garantir o deslocamento seguro, confortável e eficiente de estudantes, professores, servidores públicos, grupos culturais, atletas, produtores rurais, idosos, usuários dos serviços socioassistenciais e demais participantes de atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os serviços serão utilizados para atender, entre outras, as seguintes atividades:

- Viagens e saídas de estudos das escolas da rede municipal;
- Participação em feiras educacionais, científicas e pedagógicas;
- Participação em feiras da agricultura, exposições agropecuárias, dias de campo, visitas técnicas e eventos relacionados ao setor agrícola;
- Eventos culturais, apresentações artísticas, festivais, mostras e encontros culturais;
- Competições, treinamentos e eventos esportivos;
- Atividades promovidas pelos grupos da terceira idade;
- Deslocamentos de usuários atendidos pelos serviços do CRAS e demais programas da Assistência Social;
- Participação em cursos, seminários, congressos, capacitações e demais eventos de interesse da Administração Municipal.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa contratada será responsável por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios, taxas, pedágios e demais despesas operacionais, não gerando quaisquer encargos adicionais ao Município além daqueles previstos contratualmente.

A contratação permitirá maior eficiência no atendimento das demandas de transporte, considerando que a frota municipal não possui disponibilidade suficiente para atender todas as necessidades de deslocamentos eventuais e extraordinários, garantindo assim a continuidade das atividades educacionais, culturais, esportivas, agrícolas e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

Segue abaixo cronograma de viagens por secretaria:

SMECDT- ESCOLAS

Escola	turma	local	km	Tipo veiculo
Emei laranjinha + Calsing	Pré 1	Encantos da fazendinha-Portão	80	Ônibus 44 lugares até 100km
Emei Calsing	Pré 2	Sítio Pés descalços -Ivoti	105	Ônibus 44 lugares +100 KM
EEEM São Jose do Maratá	Médio	Expointer	165	Ônibus 44 lugares +100 KM
EMEF João Lerner	3º	Museu Puc- Porto Alegre	190	Ônibus 44 lugares+ 100 km
EMEF João Lerner	1º e 2º	Floribal - Canela	202	Micro Ônibus 32 lugares + 100 km
EMEF João Lerner	1º e 2º	Floribal - Canela	202	Micro Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	4º	Vila da Monica	190	Micro Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	5º	Exceed games Gramado	208	Micro Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	6º	Escape Game Gramado	200	Micro Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	7º	Zoológico Gramado	194	Micro Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	8º	Centro Histórico porto Alegre	170	Micro Ônibus 32 lugares+ 100 km
EMEF Profª Valéria Maria Kirch	9º	Quinta da Estância -Viamão	204	Micro Ônibus 32 lugares+ 100 km
Mostra Científicas, feiras escolares		Estimativa de saídas	1200	Micro Ônibus 32 lugares + 100 km
Mostra Científicas, feiras escolares		Estimativa de saídas	500	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km

SMECDT -ESPORTE

	km	Tipo de veiculo
Escolinha jogos amistosos	400	Micro Ônibus 32 lugares + 100 km
Escolinha jogos amistosos	300	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Campeonatos intermunicipais	600	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km
Taekondow	100	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km
Capoeira	100	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km

SMECDT-CULTURA

	km	Tipo de veículo
Grupo instrumental	500	Micro Ônibus 32 lugares + 100 km
Grupo instrumental	500	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km
Coral Municipal	500	Micro Ônibus 32 lugares + 100 km
Coral Municipal	500	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km
Grupo danças alemãs	300	Micro Ônibus 32 lugares + 100 km
Grupo danças alemãs	200	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km
Grupo Streit dance	200	Micro Ônibus 32 lugares até 100 km

AGRICULTURA

VEÍCULO	KM	EVENTO	DATA
Ônibus acima de 100km	320	Expointer - Esteio	Agosto/setembro
Ônibus acima de 100km	350	Expoagro Afubra – Rio Pardo	Março
Ônibus acima de 100km	550	Expodireto – Não–Me-Toque	Março
Ônibus acima de 100km	400	Evento esporádico	Sem definição
Micro ônibus acima de 100km	160	Expointer - Esteio	Agosto/setembro
Micro ônibus acima de 100km	350	Expoagro Afubra – Rio Pardo	Março
Micro ônibus acima de 100km	400	Evento esporádico	Sem definição
Micro ônibus até 100km	250	Evento esporádico	Sem definição

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULO	KM	EVENTO	DATA
1	Ônibus acima de 100km	300	Atividade externa	Previsão: Setembro (a definir)
2	Micro ônibus até 100km (trajeto 1)	70	Encontro dos Idosos	05 encontros /ano
	Micro ônibus até 100km (trajeto 2)	50		
	Micro ônibus até 100km (trajeto 3)	50		
	<i>Total por encontro:</i>	<i>170KM</i>		
3	Micro ônibus até 100km (trajeto 1)	70	Dia da Mulher	Março
	Micro ônibus até 100km (trajeto 2)	50		
	Micro ônibus até	50		



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	100km (trajeto 3)			
	<i>Total por encontro:</i>	<i>170KM</i>		
4	Micro ônibus até 100km (trajeto 1)	70	Evento extra (2)	A definir
	Micro ônibus até 100km (trajeto 2)	50		
	Micro ônibus até 100km (trajeto 3)	50		
	<i>Total por encontro:</i>	<i>170KM</i>		

Observação:

Trajeto 1: Uricana até o final e sai na estrada da Escola SJM, vai até a ponte e volta pela BR470, recolhe DDB e entra na entrada de Harmonia até a divisa, segue para o Ginásio de Dom Diogo Baixo – 70KM.

Trajeto 2: Passa pelo Loteamento Griebeler, entra Posto Rodoil vai até o final da Linha Lerner (até casa da Helga Steffler) e entra para Canavial, passando pela casa de Raul Schutz, sai pela BR até o Centro de Saúde. Saída do Centro de Saúde, passando pela Waldemar José Bonh (estrada velha) até a entrada de Harmonia, sai pela BR e segue para o Ginásio de Dom Diogo Baixo – 50KM.

Trajeto 3: Linha Bonita Baixa e passa Linha Bonita Alta – 50KM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, comprovando sua regular constituição e habilitação para o exercício da atividade.

Para participação no certame, os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no edital, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a contratada deverá:

- Possuir registro e autorizações necessárias para a prestação dos serviços de transporte de passageiros, quando exigidas pela legislação vigente;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e higiene;
- Manter os veículos devidamente licenciados e segurados;
- Disponibilizar motoristas devidamente habilitados, com categoria compatível com o veículo utilizado e em conformidade com a legislação de trânsito;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos operacionais;
- Garantir o cumprimento dos horários e roteiros previamente estabelecidos pela Administração Municipal;
- Atender às normas de segurança previstas na legislação de trânsito e transporte de passageiros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados nas datas e horários previamente informados pela Administração Municipal, de acordo com o cronograma de viagens de cada setor demandante, a qual será encaminhada à contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para a realização da viagem, acompanhada com a lista de passageiros.

Para a fiel execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os veículos nas condições e características estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição sempre que necessário, de modo a garantir a continuidade, segurança e adequada prestação dos serviços. Os serviços deverão observar as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como demais legislações aplicáveis.

A definição da idade máxima dos veículos visa garantir condições adequadas de segurança, conforto e confiabilidade na prestação dos serviços de transporte de passageiros destinados a atividades educacionais, culturais, assistenciais e esportivas promovidas pelo Município. Considerando a natureza eventual dos deslocamentos e a necessidade de preservar a competitividade do certame, estabelece-se a idade máxima de 15 (quinze) anos de fabricação, desde que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, manutenção e segurança, atendendo integralmente à legislação de trânsito e transporte de passageiros vigente.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá zelar pela segurança dos passageiros, bem como pela adequada manutenção, conservação e limpeza dos veículos utilizados, assegurando condições adequadas e segurança para o transporte dos usuários observando:

- Registro e licenciamento regular do veículo;
- Seguro obrigatório e demais seguros exigidos pela legislação;
- Vistoria dos órgãos competentes quando aplicável;
- Equipamentos de segurança em perfeito funcionamento;
- Motorista devidamente habilitado na categoria correspondente;
- Veículo em adequadas condições de conservação, higiene e conforto.

A contratada será responsável por adotar todas as medidas necessárias para evitar riscos aos passageiros, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços ou da inobservância das normas legais e contratuais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Pela fiscalização da correta execução do contrato de prestação de serviços os Fiscais de Contrato serão os servidores: Cristiane Andrea Gallas Gotz pela SMECDT, Cristiana Hoffmann Griebeler pela secretaria da Agricultura e Ambiente e Mirela Inês Bandar Kunrath pela secretaria da Saúde e Assistência Social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A quitação do pagamento dos serviços será realizada mediante a apresentação da nota fiscal com a solicitação da prestação dos serviços.

Para fins de medição e pagamento dos serviços, a quilometragem **será contabilizada a partir do local de embarque definido pela Administração Municipal, situado no Município de São José do Sul**, podendo ser a escola, o CRAS, a Prefeitura Municipal ou outro ponto previamente indicado pela Administração.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não serão considerados para pagamento os deslocamentos realizados pela contratada até o ponto de embarque inicial, nem o retorno após o desembarque final dos passageiros, sendo computada exclusivamente a quilometragem efetivamente percorrida a partir do ponto de partida indicado pela Administração até o destino e respectivo retorno, quando previsto.

O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da entrega da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão. Deverá apresentar documentação pertinente para realização do serviço de transporte de passageiros.

O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Atestado de capacidade técnica.
- i) Comprovante de cadastro/autorização válido junto ao DAER/RS, ou órgão competente que o venha substituir, para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento e/ou turismo, em conformidade com a legislação vigente do Estado do Rio Grande do Sul.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada R\$ 147.857,60.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 57510 / 53643 / 6887/ 26881 / 62226 / 1699.9 / 659.9 / 711.32

São José do Sul, 16 de junho de 2026.

Cristiane Andréa Gallas Gotz
Responsável pelo TR

Veridiana Mallmanann Azeredo
Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo